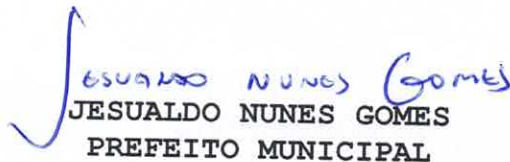


AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, tendo sido realizada a devida pesquisa de mercado, junto ao SINAPI, observado a natureza do objeto, conforme se constata nos autos, onde se vislumbra a vantajosidade na contratação, prezando pelo princípio da celeridade, economicidade, eficiência e eficácia, **AUTORIZO** a presente contratação direta para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADOS DIVERSOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CARRASCOM BONITO/TO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Utilizando-se recursos oriundos do orçamento vigente, órgão 10-Prefeitura de Brejo Grande do Araguaia unidade(s) 07-Sec. Mun. de Obras Viação e Urbanismo, e INSTAURO o presente processo administrativo.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 14 DE JULHO DE 2021


JESUALDO NUNES GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 014/2021 – GP

PUBLICADO **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir A Lei Federal nº 8.666/93 de 12 de junho, das licitações, que trata da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão específica para a tarefa de conduzir os trabalhos referentes as compras e contratações de fornecimento e de mão-de-obra, conforme artigo 6º, inciso XVI da lei federal nº 8.666/93, abonado no Artigo 51 do mesmo ditame federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais **Fredson Fernando Dias, Wanderson Paz de Andrade e Lourivaldo Conceição de Oliveira**, sob a presidência do primeiro, comporem a CPL/PMBGA – Comissão Permanente de Licitação, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - A CPL terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações públicas e ao cadastramento de empresas.

Art. 3º - Os serviços específicos nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 4º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de 4 janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.



JESUALDO NUNES GOMES
Prefeito Municipal